



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 159 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.444,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

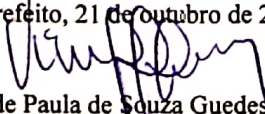
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Casa da Cultura - Manutenção	13.392.2007.2041	33.90.39.00	2.03	8.444,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas – Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.39.00	2.07	4.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gestão	27.122.2009.2051	33.90.39.00	2.07	10.000,00
<b>Total</b>					<b>22.444,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Casa da Cultura - Manutenção	13.392.2007.2041	33.90.30.00	2.03	3.444,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	10.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.39.00	2.23	5.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.30.00	6.01.00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>22.444,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda